ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 13 de março de 2013 | Ano II | Edição nº 22/2013 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 629/2011 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL 1340, COM ÁREA DE 150 METROS QUADRADOS, PARA USO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FAXINAL E JOEL BITTENCOURT FERREIRA.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOEL BITTENCOURT FERREIRA,** brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 489.994.408-00 e RG nº. 7.938.683-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1340 – Fundos – Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante CONTRATADO, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 629/2011 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL 1340, COM ÁREA DE 150 METROS QUADRADOS, PARA USO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL 1340, COM ÁREA DE 150 METROS QUADRADOS, PARA USO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer em 5,84% o valor mensal do aluguel, descrito na cláusula segunda do contrato nº. 629/2011, que era de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), passando a ser R$ 873,18 (oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), face reequiparação econômica e financeira.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 629/2011 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. BRASIL 1340, COM ÁREA DE 150 METROS QUADRADOS, PARA USO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (12/03/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOEL BITTENCOURT FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1._____ RG._____

2._____ RG._____

LEI Nº 1.626

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2012.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R$.
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
14.003	**Departamento de Assistência ao Educando**			
14.003.12.361.0016.2071		**Manutenção do Transporte Escolar**		
487	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01104	100.000,00
500	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	110.000,00
			TOTAL	**210.000,00**
			TOTAL GERAL	**210.000,00**

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R$.
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
14.002	**Departamento de Ensino Fundamental**			
14.002.12.361.0016.2063		**Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental - Fundeb 40%**		
448	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01102	100.000,00
451	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01102	110.000,00
			TOTAL	**210.000,00**
			TOTAL GERAL	**210.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e doze. (20.12.2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – PMF

O Município de Faxinal torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Abril do ano de 2013, na Avenida Brasil nº 694, Centro em Faxinal, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. São Pedro. Qd. 17 - Jd. São Pedro.	Continuidade da Construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família	256,62m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de Março de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 5,00 (Cinco reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Faxinal, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 35-9, agência 3636-6 do Banco Caixa Econômica Federal, Faxinal - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3461-1332), fax 43 3461-1522 - "*e-mail*" licita@faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 13 de Março de 2013.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.